



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 112/2015 ANO VI

Divulgação: quinta-feira, 25 de junho de 2015

Publicação: sexta-feira, 26 de junho de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 40/2015-CJM

Retifica portaria que discrimina

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 38/2015-CJM, disponibilizada no DJMe de 19/06/2015, autorizou o afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar, João Libério da Cunha, de suas atividades nos dias 20 e 21 de julho e 20 de agosto, todos do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO que o pedido de afastamento do referido magistrado refere-se aos dias 20 e 21 de julho e 21 de agosto de 2015,

RESOLVE retificar a Portaria nº 38/2015 – CJM, ficando autorizado, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais, o afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar, João Libério da Cunha, de suas atividades nos 20 e 21 de julho e 21 de agosto de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

32585MG => 7; 34247MG => 14; 38621MG => 7; 38992MG => 1; 40998MG => 7; 43373MG => 22; 50328MG => 7; 56822MG => 12; 57887MG => 7, 8, 9, 10; 69315MG => 23; 78201MG => 1, 2, 3, 5, 14, 15, 16; 81796MG => 21; 82331MG => 1; 85662MG => 3; 88642MG => 20; 88672MG => 15; 90720MG => 21; 91153MG => 21; 93714MG => 7; 95574MG => 8; 99742MG => 24; 101172MG => 14, 19; 105561MG => 22; 106073MG => 8, 18, 20, 23, 24; 107157MG => 2; 108005MG => 7; 108530MG => 10; 109004MG => 4, 5, 11; 111446MG => 7; 111515MG => 9; 112330MG => 22; 113816MG => 14, 16, 19; 115283MG => 7; 118395MG => 7; 120013MG => 10; 121052MG => 14; 121228MG => 12; 124631MG => 22; 127377MG => 14; 128942MG => 7; 131154MG => 20; 132967MG => 14, 16, 19; 136307MG => 13; 137056MG => 7; 137124MG => 6; 139532MG => 20; 143952MG => 7; 152457MG => 20, 21; 157829MG => 17;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000003-82.2006.9.13.0001 ou 378/06

Exequente: Sd 1ª CI Washington Borges Junior, Executado: Estado de Minas Gerais, => Homologado os cálculos apresentados pelo exequente no valor de R\$ 146.837,28 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). Nos termos do art. 100, incisos I e II, da CR/88 c/c art. 730, do CPC, expedido requisição de pagamento ao Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, mediante atualização de juros e correção monetária pela tabela do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, até o efetivo pagamento, nos moldes da Resolução nº 104/2011 do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Intimado o exequente para que apresente as cópias necessárias para instruir a requisição de pagamento, em 02 (duas) vias, acompanhadas da procuração original com firma reconhecida em Cartório, também em 02 (duas) vias. Adv.: Hamilton Gomes Pereira, Jerusa Drummond Brandao, Thales Cesar Caldas Gomes.

2 - 0000167-71.2015.9.13.0001

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Foi expedido alvará em nome do Dr. Ronan Saraiva Franco Amaral, OAB/MG 107.157. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Ronan Saraiva Franco Amaral.

3 - 0001671-49.2014.9.13.0001

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Foi expedido alvará em nome do Dr. Rodrigo Baêta Andrade Almeida, OAB/MG 85.662. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

4 - 0002945-48.2014.9.13.0001

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Foi expedido alvará em nome da Drª. Fabiana Coêlho Simões, OAB/MG 109.004. Adv.: Fabiana Coelho Simoes.

5 - 0002946-33.2014.9.13.0001

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Foi expedido alvará em nome da Drª. Fabiana Coêlho Simões, OAB/MG 109.004. Adv.: Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000260-65.2014.9.13.0002

Réu: Edmar Goncalves Caitano => Designada a data de 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 13:00 HORAS, para a audiência de Interrogatório. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

7 - 0000171-42.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Reinaldo Alves Luiz, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Alex Sander Luiz Silva Cardoso, Bruno Miranda Vieira, Bruno Vilela Afonso Borges, Cristiane Carvalho Araujo, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro de Oliveira Martins, Leonardo Canabrava Turra, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

8 - 0000270-12.2014.9.13.0002

Autor: Cb Juventino Antonio de s Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Frederico Soares Diniz, Leonardo Canabrava Turra, Ricardo Soares Diniz.

9 - 0000493-28.2015.9.13.0002

Autor: Cb Kleber Magno Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da documentação apresentada às fls. 96/158. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Leonardo Canabrava Turra.

10 - 0000767-26.2014.9.13.0002

Autor: Cap Fabricio Pereira Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno o Autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de 20% (vinte por cento) do valor dado à causa. Adv.: Braulio Danilo de Araujo, Celestino Januario Bacelar, Leonardo Canabrava Turra.

11 - 0001171-43.2015.9.13.0002

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Fabiana Coelho Simoes.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0000244-77.2015.9.13.0002

Réu: Marcos Flavio de Almeida => Designada audiência para o dia 03/07/2015 às 14:40 horas na comarca de Formiga/MG. (CP 0030490-39.2015.8.13.0261). Adv.: Celso do Prado Couto, Clayton Alves Pimenta.

13 - 0002108-87.2014.9.13.0002

Réu: Robson Barbosa da Silva => Vista à defesa do acusado para apresentação de alegações por escrito. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

14 - 0001104-46.2013.9.13.0003

Autor: Cb Andre Luiz de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Anderson Dias Santos, Carla de Jesus Resende, Isabella Guilherme Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima, Silas Teixeira Moreira.

15 - 0001558-89.2014.9.13.0003

Exequente: Angelica Campos Tavares Gontijo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Extinta a execução, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795. Adv.: Angelica Campos Tavares Gontijo, Jerusa Drummond Brandao.

16 - 0002524-52.2014.9.13.0003

Exequente: Carla de Jesus Resende, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, por 05 (cinco) dias. Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao, Matheus Pereira Lima.

MATÉRIA CRIMINAL

17 - 0000390-18.2015.9.13.0003

Réu: Ronaldo Teixeira Loures => A Carta Precatória da Comarca de Pouso Alegre distribuída sob o número 052515010005-1 esta com audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 02/09/2015, 13h15. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira.

18 - 0002532-29.2014.9.13.0003

Réu: Vinicius Barreto Martins => Audiência remarçada para o dia 1º de julho de 2015, às 14h00 na 4ª Circunscrição Judiciária Militar. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

19 - 0002692-54.2014.9.13.0003

Réu: Edilson Rocha Monteiro, Andrey Felix Gaspar, Gisuel Oliveira Guimaraes => Designada audiência de instrução para o dia 13/10/2015, às 16:50, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Governador Valadares. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima.

20 - 0002699-85.2010.9.13.0003 ou 38644

Réu: Heber Goncalves Pedrosa da Silva => Audiência Admonitória designada para o dia 01/07/2015, às 14:40 horas. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

21 - 0003446-64.2012.9.13.0003

Réu: Christof de Moura Dias => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Geraldo Magela Silva, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

22 - 0005577-12.2012.9.13.0003

Réu: Renato Amauri de Paula Alves => Declarada extinta a punibilidade do Ex-militar Renato Amauri de Paula, nos termos do art. 89, §5º, da Lei 9.099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

23 - 0007061-62.2012.9.13.0003

Réu: Juvenal Luis de Carvalho => Audiência Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 01/07/2015, às 16:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Marcos Humberto de Andrade => Audiência Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 01/07/2015, às 16:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

24 - 0011932-72.2011.9.13.0003

Réu: Eduardo Fernandes da Silva Filho => Vista à Defesa para apresentação de contrarrazões nos autos em apartado. Adv.: Alexander Pedro Gariglio Rocha.